

## LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública municipal da Associação Comunitária de Bamburral e Região.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAMBURRAL E REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.829.636/0001-90, com sede na Comunidade de Bamburral, s/nº, zona rural, neste Município de Riacho de Santana, e foro jurídico na Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 21 de Maio de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Prefeito Municipal